



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Fis. Nº:

016

PROCESSO Nº 0004/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

1. OBJETO:

Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;;

(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

3. DAS JUSTIFICATIVAS :

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade de locação de imóvel localizado na Rua Norleu Sequalini, nº 110-Paranazinho- Monte belo (MG), para funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Vale ressaltar que segundo informações do Secretário Municipal de Saúde o referido imóvel atende as necessidades da ESP Paranazinho, às exigências da Vigilância Sanitária –VISA e está localizado em local de fácil acesso para população adstrita.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O imóvel segundo o laudo de avaliação imobiliário apresenta condições adequadas, localização, e dimensão para funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF.

3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor contratado está compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis na localidade, conforme avaliação feita previamente.

4. DO CONTRATADO:

4.1. JORDINA MARIA DA CONCEICAO RUELA, CPF: 192.742.546-87, Rua João Lopes, nº 284 Cs, CEP: 37.115-000, Monte Belo/MG.

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) por um período de 12 meses.

5.2 O Pagamento será realizado até 10 (dez) dias do mês subsequente, por meio de depósito bancário; Banco Brasil – Ag: 2322-1 C/C: 11.902-4

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2020.

340- 02 05 02 10 301 0016 2118 339036

6.2- Para o exercício de 2021, as despesas oriundas desta licitação serão custeadas pela dotação correspondente à acima mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Fis. Nº
018

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

7.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos com fulcro no art. 24 desta lei;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

7.2. Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 15 de janeiro de 2020.

Eliana Aparecida Rodrigues de Moura
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio